



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1339, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos do município de São Martinho da Serra - RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, RS. Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Aplica-se o índice de 3,81% (três inteiros e oitenta e um décimos por cento) a todos os servidores do Plano de Cargos do Quadro Permanente do Poder Executivo, Inativos, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações de Funções a título de Revisão Geral Anual, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal.

§ 1º Aplica-se o índice de 3,81% (três inteiros e oitenta e um décimos por cento) a todos servidores do Quadro Permanente do Poder Legislativo, Cargos em Comissões e Funções Gratificadas a título de Revisão Geral Anual, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º Aplica-se o índice de 3,81% (três inteiros e oitenta e um décimos por cento) para as vantagens da Lei 1.277/2024 que trata do Plano do Magistério Municipal, constantes do Art. 13, inc. I, II, III, IV, V e VI, do Art. 19, § 1º, inc. I e II, do Art. 33, inc. III, do Art. 35, caput e § 2º, do Art. 36, caput e § 1º, a título de Revisão Geral Anual, nos termos do Art. 37, inc. X, da Constituição Federal.

Art. 2º Aplica-se o índice de 3,81% (três inteiros e oitenta e um décimos por cento) para o auxílio alimentação dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo assim como do Magistério Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0365-49C8-2A75-A919

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 15/04/2026 11:57:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/0365-49C8-2A75-A919>